PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.120/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CEMITÉRIO PARQUE, CREMATÓRIO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA PELA INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à iniciativa privada a criação e exploração de Cemitério Parque, Crematório e serviço de Tanatopraxia no Município de Santarém, obedecidas as normas ambientais competentes, bem como o zoneamento municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 20 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração